



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2964 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a implantação do projeto LEITURINHA – JANELAS PARA O CONHECIMENTO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais aprova eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o PROJETO LEITURINHA – JANELAS PARA O CONHECIMENTO destinado ao Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

Art. 2º - Faculta ao Poder Executivo as tratativas necessárias e convocação dos participantes, universitários do Município, do supramencionado Projeto, mediante parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Universidades, incluindo também, parcerias com empresas privadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE ABRIL DE 2018.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 018/2018
Autor: Espedito Monteiro de Almeida

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673